



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

DECRETO Nº 28, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

*Decreta luto oficial pelo falecimento do Senhor
ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ.*

O **Prefeito Municipal de Barrocas**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o falecimento do Senhor *ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ*, ocorrido no dia 05 de setembro de 2024;

Considerando que o Senhor *ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ (Tote de Mathias)* como era conhecido, foi um exemplo de homem, guerreiro e querido por todos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Município de Barrocas, em sinal de pesar, pelo falecimento do Senhor *ANTONIO LISBOA DE QUEIROZ*.

Parágrafo único - Em sinal de respeito, fica estabelecido o funcionamento interno sem atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Barrocas, no dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 06 de setembro de 2024.

JOSE JAILSON LIMA FERREIRA

Prefeito Municipal